



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0115/2015, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003725/2016.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0115/2015, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A SRA. ZENY TERRA LIMA, REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA ORESTE BAIENSE, Nº 08, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY/ES, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE Nº 01010420534005, PARA ABRIGAR A SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DESTA MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Sr. ELBER GOMES ALMEIDA**, brasileiro, servidor público, portador do CPF nº 042.212.277-70 e C. I. nº 1.294.495 - SPTC/ES, residente e domiciliado na localidade de fazenda Leonel, s/nº, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Locatário** e, de outro lado, a **Sra. ZENY TERRA LIMA**, brasileira, portadora do CPF nº 478.155.237-49 e RG nº 1.184.687-ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **Locador**, ajustam o presente **Termo Aditivo 001**, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, com fundamento no artigo 24, inciso X, e demais dispositivos da Lei 8.666/93 que lhe são aplicáveis, especialmente o seu artigo 62, § 3º, e na lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e alterações posteriores, que passa a vir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, e o reajuste referente a atualização monetária com base no índice (IGP-M), com variação aproximadamente de 12,09%, **tendo início a partir do dia 11 de maio de 2016.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1- O valor global do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas á prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses e, o reajuste, referente a atualização monetária com base no índice (IGP-M), com variação aproximadamente de 12,09%, é estimado **em R\$ 19.933,08 (dezenove mil novecentos e trinta e três reais e oito centavos)**, e corresponderá o valor mensal de R\$ 1.661,09 (um mil seiscentos e sessenta e um reais e nove centavos), fixado com base em vistoria e laudo de avaliação, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 05 de maio de 2016.

ELBER GOMES ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
LOCATÁRIO

ZENY TERRA LIMA
LOCADOR